



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 196/2006.

Autoriza Poder Executivo a Contratar temporariamente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente: 01 (um) mestre de obras, 02 (dois) Pedreiros e 04 (quatro) serventes de pedreiro para prestarem serviços em obras de construção de meio fio, sarjetas, redes pluviais, Poço de Visita de Rede de Esgoto, calçamentos de bloquetes.

§ 1º: A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

Mestre de obras.....R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Pedreiros.....R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Serventes.....R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º: O prazo de contratação destes servidores será de 09 (nove) meses, iniciando em 01/04/2006.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

- 02.09.1.15.451.0058.1015.- Construção de meio fio sarjeta e passeios públicos;
- 02.09.1.17.512.0064.1027.- Ampliação de Redes Coletoras de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de março de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O Projeto de Lei ora apresentado visa a necessidade da contratação de pessoal para execução de obras de infraestrutura necessárias ao bem estar da população.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OFICIO: _____/2006 de 09 de março de 2006.
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Leis

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, Projetos de Leis, para apreciação e votação dos nobres Vereadores, na ordem abaixo que se vê:

- **1ª- Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, objetivando a Construção de Centro Social da Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo.**

- **2ª Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo.**

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal